



# - CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO -

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U de 22/06/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Cursos Profissionalizantes		Autorizo a contratação, desde que obedecidas as formalidades legais.  <b>Antonio Benedito Fenelon</b> Prefeito-Municipal
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	Data: 14/09/2018	Enquadramento Lei 8.666/93 Artigo: 24 Inciso: XIII

### Justificativa

A realização destes cursos será destinada para trabalhadores com dificuldade de inserção/reinserção, no mercado de trabalho e residentes no município de São José dos Pinhais. Com a intenção de qualificá-los, possibilitando atenderem a demanda do mercado formal de trabalho ou através da geração de renda autônoma, como prevê a lei municipal nº 1805/2011 do Centro de Capacitação para o Trabalho – CECAP. Para o atendimento da demanda abaixo relacionada, será contratado o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, entidade sem fins lucrativos, com ações voltadas à educação e de reputação inquestionável, de acordo com o Art 24, inciso XIII da lei 8.666/93.

Curso	Qtde	Carga	Nº Alunos/	Custo /	Custo	Custo
	Turma	Horária	Turma	Hora Aula	Unitário	Total
Confecção de Ovos de Páscoa	1	21	25	279,05	5.860,00	5.860,00
Preparo de Pães e Bolachas	2	21	20	247,62	5.200,00	10.400,00
Preparo de Pizza	3	21	20	264,76	5.560,00	16.680,00
Preparo de Docinhos	4	21	20	247,62	5.200,00	20.800,00
Preparo de Salgadinhos	3	21	20	250,48	5.260,00	15.780,00
Preparo de Decoração de Bolos	2	21	20	279,05	5.860,00	11.720,00
<b>Quantidade de Turmas</b>	<b>15</b>	<b>Total Alunos</b>	<b>400</b>		<b>Custo Total</b>	<b>81.240,00</b>

Informamos, que além do cumprimento do disposto na lei 8666/93, o custo para realização da contratação, está de acordo com o preço praticado no mercado conforme declaração em anexo. Os cursos serão realizados no município de São José dos Pinhais, sendo que é obrigação da contratante, ceder o espaço físico, equipamentos e matricular os alunos, cabe a contratada fornecer instrutor(a), material didático e suprimentos necessários. A instituição do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, já foi contratada diversas vezes pelo Município e sempre cumpriu com as suas obrigações, não havendo nada que desabone a sua reputação ético-profissional. Para ilustrar citamos alguns exemplos de contratos já realizados: 424/2010, 324/2011, 107/2012, 66/2013, 106/2013, 071/2015 e 278/2017.

Não há registro de problemas quanto a capacidade técnica durante as execuções dos referidos contratos. Também é notório e de domínio público nacional que a instituição é referência na execução de aprendizagem voltada ao Comércio, sendo este o seu objetivo desde sua fundação.

Quantidade: 15	Unid.: Turma	Valor Unit. R\$:	Valor Total R\$: 81.240,00
Fornecedor: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, CNPJ: 03.541.088/0037-58		Prazo de execução/entrega: 12 meses	
Gestor: Kelly Loriane Mikos Alves Ferreira RG: 7.138.064-5 CPF: 008.674.169-12	Fiscal: Cassia Rosana Pereira Ramos RG: 3.232.425-8 CPF: 479.509.359-87	Dotação Orçamentária: Ficha: 1407 Elem. de Despesa: 3390390000 Projeto 2227 Coord. das Atividades de Empregabilidade/Capacitação ao Mercado de Trabalho	
Ciente do gestor (a)  	Autorização Secretário (a)  	Análise Jurídica  Assinatura e carimbo	